INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO
PROGRAMA GINÁSTICA NAS QUADRAS

Segundo Circular n.º 13/2020 - SEE/SUPLAV (Processo SEI 00080-00016554/2020-92 - Doc. SEI/GDF 35131428), será disponibilizado **apenas** o Diário de Classe em seu formado impresso.

O Programa Ginástica nas Quadras, por intermédio de um atendimento sistematizado, oferece vivências corporais de ginástica para a comunidade. O Programa tem como objetivo consolidar a melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal e os vínculos de cooperação social, por meio de atividades de integração entre a escola pública e a comunidade.

1. **Capa:**

Preencher de forma legível e sem rasuras, os seguintes campos: Ano Letivo; Coordenação Regional de Ensino; Unidade Escolar (registrar a **Unidade Escolar de lotação do Professor)**; Turno; Programa/ Projeto / Oficina (registrar **Programa Ginástica nas Quadras**); Turma (identificar a turma).

2. Avaliação Diagnóstica:

Não preencher

3. **Conteúdos e Ações didáticos-Pedagógicas:**

Registrar a data, os respectivos procedimentos utilizados para o desenvolvimento da aula e os conteúdos na perspectiva da aprendizagem dos participantes.

4. Frequência/ Dias letivos

O canhoto de registro de nomes dos participantes do Programa Ginástica nas Quadras deverá ser **atualizado bimestralmente**, sendo refeito pelo próprio Professor do Programa, e colado junto com à folha de frequência do respectivo bimestre.

5. Estratégias/Intervenções Pedagógicas:

Registrar as atividades e intervenções pedagógicas desenvolvidas junto às turmas.

6. Avaliação:

Não preencher.

7. Informações Complementares:

Observar o contido nas Orientações Gerais de Preenchimento. Registar a participação em eventos e outras atividades pedagógicas desenvolvidas fora do horário de regência.

8. Do Resumo final:

Preencher apenas a Coluna B (Total de Aulas Previstas; Total de Aulas Dadas)

Observação: O Diário de Classe deverá ser assinado pelo Professor regente ao final do ano letivo e **repassado para a guarda e responsabilidade do Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino de lotação do Professor regente**.

Atenção:

Em 2021, tendo em vista o contexto da pandemia e enquanto durar o ensino remoto, há que se considerar, também, as informações constantes no documento "**ORIENTAÇÕES À REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA O REGISTRO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS E PRESENCIAIS**", publicizado por meio da **Nota Informativa n.º 6/2021 - SEE/SUPLAV/DINE** (Processo SEI 00080-00071225/2021-95), em especial:

> Quanto ao registro de frequência **no Diário de Classe, em seu formato impresso**, as orientações para o ano letivo de 2021, com o propósito de facilitar e de garantir os registros diários, de forma fidedigna, são:
>
> 1. qualificar como presença indireta (PI), na quadrícula correspondente, apenas com uma **barra (/),** de forma a distinguir:
>
> (**.**) – dia letivo com atividades presenciais;
>
> (/) – dia letivo com atividades remotas.
>
> 2. e, no campo "Informações Complementares" de cada Diário de Classe, em formato impresso, o Professor deverá registrar a seguinte informação:
>
> > *Nos dias letivos registrados com **barra** (/), foram desenvolvidas atividades remotas.*
>
> Esclarecemos que em 2021, diferente de como ocorreu em 2020, **a aferição da frequência durante a realização das atividades pedagógicas remotas, dar-se-á mediante o acesso às plataformas**, considerando que são "ambientes que simulam uma sala de aula". **Do mesmo modo, a entrega para o estudante do material impresso qualificará sua frequência**.